



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.666, DE 16.04.2026

Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 11.054/2018, que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal nº 3.027/2007.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º O anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com o seguinte acréscimo de área para adoção:

Praça - Valor/Piso mínimo mensal: 40 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Praça Dona Quinha, com endereço de acesso pelas Rua Sirius e Rua Antares	Estrela da Mata	1	1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 16 de abril de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Secretária Municipal de Governo